LEI MUNICIPAL N.° 241/2008.

Autoriza o chefe do Executivo Municipal a DOAR UMA MOTOCICLETA e dá outras providências.

O cidadão Abraham Linconl Dib Bastos, Prefeito Municipal de Codajás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Codajás.

Faz saber aos cidadãos de Codajás que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária do dia 04 de novembro de 2008, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a **DOAR ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, UMA MOTOCICLETA PERTENCENTE AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL,** com as seguintes características: MARCA YAMAHA 124 CC; MODELO 125K - YBR-125L; MOTOR SHC 4T; 12 HP; GASOLINA; MOTOR E382E-187823; 2 LUG; CHASSI 9C6KE092080189479; FAB? 2008; COR PRETA? MOD: 2008; CÓDIGO RENAVAM 9605, sem reserva de domínio e sem alienação fiduciária.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Codajás/Am., 18 de novembro 2008.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS CONFORME DISPOSTO NO ART. 102§ 1º E 2º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
Em 18/11/2008
SEC. ADMINISTRAÇÃO